



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO Nº 17 de 08 DE MARÇO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ou NEGOCIAÇÃO AMIGÁVEL, ÁREA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas – MG., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto Lei Federal 3365. De 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de implantar e ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, faixa de constituição de servidão e acesso, mediante acordo ou judicialmente, área de terreno situado no Município de SERRA AZUL DE MINAS/MG, conforme abaixo descrito:

a) Faixa de servidão e acesso para implantação, proteção e operação de rede Interceptora de Esgotamento Sanitário, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, medindo 873,85 (oitocentos e setenta e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados.), localizada à margem direita do Córrego São João, à montante da ponte sobre o mesmo Córrego na rua Da Saudade, em área urbana não parcelada, de propriedade do posseiro Mucio Jose Barroso, CPF/MF nº 447.053.016-68 e RG


L. CARMO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
11.520.083711-2



nº MG-3.115.241, necessária para a melhoria do sistema de esgotamento sanitário de Serra Azul de Minas/MG, conforme transporte das amarrações e descrição das divisas descritas abaixo, e memorial descritivo e croqui anexado da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, DATUM: SIRGAS2000, MERIDIANO CENTRAL: - 45 °W.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. Inicia-se a descrição deste perímetro, no Ponto de Partida (PP), situado poste da cerca existente as margens da Rua Municipal, com Coordenadas, (N=7.968.944,26 E=692.998,49), com azimute de 204°18'45" e distância de 112,80 m, até o vértice P1 de coordenadas (N=7.969.043,79 E=693.047,11), com azimute de 24°30'57,23" e distância de 3,00 m, até o vértice P2, coordenadas (N=7.969.046,52 E=693.048,36); deste segue, confrontando com área remanescente do proprietário Múcio José Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°32'49,37" e 84,71 m, até o vértice P3, coordenadas (N=7.969.078,50 E=692.970,45); 327°2'45,90" e 23,19 m, até o vértice P4, coordenadas (N=7.969.097,95 E=692.957,84); 285°20'1,49" e 49,80 m, até o vértice P5, coordenadas (N=7.969.111,12 E=692.909,80); 301°52'17,08" e 136,64 m, até o vértice P6, coordenadas (N=7.969.183,27 E=692.793,76); deste segue, confrontando com a Avenida da Saudade, com azimute de 211°52'5,79" e distância de 3,00 m, até o vértice P7, coordenadas (N=7.969.180,72 E=692.792,18); deste segue, confrontando com área remanescente do próprio proprietário Múcio José Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°52'5,79" e 136,03 m, até o vértice P8, coordenadas (N=7.969.108,91 E=692.907,70); 105°41'18,49" e 50,14 m, até o vértice P9, coordenadas (N=7.969.095,35 E=692.955,98); 147°10'10,29" e 21,72 m, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

vértice P10, coordenadas (N=7.969.076,60 E=692.968,07); 112°32'49,37" e 85,58 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A área de terreno descrita no artigo anterior destina-se a Faixa de Constituição de Servidão Administrativa para implantação, proteção e operação de rede Interceptora de Esgotamento Sanitário, necessária à melhoria e operação do sistema de esgotamento sanitário na sede do Município de Serra Azul de Minas/MG.

Art. 3º – O Município de Serra Azul de Minas/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º, deste decreto, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul de Minas, 08 de março de 2021.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito de Serra Azul de Minas

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
M.A.S. 083711-2 08/03/21